

Prefeitura Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 29 – Centro CEP 35.580-000

CNPJ 18.306654/0001-03

Lei nº 654/2004

“Dispõe sobre a incorporação do abono salarial aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos”

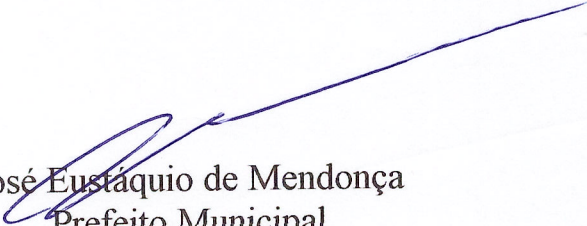
A Câmara Municipal de Japaraíba - MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, o abono salarial concedido através da Lei Municipal nº 649/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 26 de novembro de 2004.


José Eustáquio de Mendonça
Prefeito Municipal